

**Efeitos da Adoção das IFRS sobre a Qualidade das Demonstrações Financeiras:
A relevância dos fatores institucionais**

JOSUÉ PIRES BRAGA

Universidade Federal da Bahia

Universidade de São Paulo

Resumo

O estudo investiga os efeitos da adoção obrigatória das IFRS sobre a qualidade das demonstrações financeiras e confirma a hipótese de que os incentivos econômicos associados aos fatores institucionais são mais relevantes que os padrões contábeis para explicar a qualidade do ambiente informacional. Foi utilizada uma amostra de 15 países que não passaram por reformas significativas na estrutura de *enforcement* legal, proporcionando uma estratégia de identificação econométrica mais robusta. Os países analisados adotaram as IFRS em momentos diferentes a partir de 2006. Foram utilizadas quatro métricas de qualidade dos *accruals* como *proxies* para qualidade das demonstrações financeiras. Além disso, foram utilizadas como variáveis mediadoras duas características institucionais com potencial de afetar os incentivos à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras – origem do sistema legal e estrutura de *enforcement*. Os resultados indicam que a adoção obrigatória das IFRS afetou de forma negativa a qualidade dos *accruals*. No entanto, esses resultados são contingentes à qualidade da infraestrutura institucional da jurisdição que adotou as IFRS como modelo contábil obrigatório. Os efeitos das IFRS foram significativamente mais positivos (ou menos negativos) para os países com origem legal *common law* e estrutura de *enforcement* legal mais forte, confirmando o argumento que a demanda por informações contábeis e os mecanismos *enforcement* são determinantes chave da qualidade das demonstrações financeiras. O estudo contribui com a literatura da área de contabilidade financeira e com os órgãos reguladores da indústria contábil ao fornecer evidências de que a adoção das IFRS, quando não acompanhada por reformas no ambiente econômico e institucional, não produzirá os benefícios informacionais esperados.

Palavras chave: IFRS, Fatores institucionais, Qualidade dos *accruals*.

1. INTRODUÇÃO

Este estudo investiga os efeitos da adoção obrigatória das *International Financial Reporting Standards* (IFRS) sobre a qualidade das demonstrações financeiras em uma amostra de 15 países que adotaram as IFRS em diferentes momentos após a adoção na União Europeia (UE) em 2005. O estudo analisa os efeitos das IFRS em um conjunto de países que implementaram as IFRS a partir de 2006 e que até então eram tratados nos estudos internacionais como grupo de controle ou benchmark para os países que adotaram as IFRS. Em termos de relevância econômica, o produto interno bruto (PIB) referente a 2014 dos 15 países representa 28% do PIB mundial, de acordo com os dados do *World Bank*.

Há uma expectativa em torno da adoção das IFRS em termos de aumento da qualidade das demonstrações financeiras (*financial reporting effects*) e, conseqüentemente, uma expectativa quanto ao funcionamento eficiente dos mercados de capitais (*capital market effects*). No entanto, as companhias podem aumentar ou reduzir a qualidade de suas demonstrações financeiras por meio dos julgamentos e tomadas de decisão no processo de preparação e apresentação das informações contábeis, a exemplo da divulgação voluntária de informações relevantes (previsão de lucros por ação, por exemplo), das escolhas de métodos contábeis e da estimação de *accruals* no processo de reconhecimento e mensuração de provisões, por exemplo (Beaver, 2002). Ao considerar que os padrões contábeis, de forma geral, proporcionam considerável discricionariedade aos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras quanto às escolhas contábeis, tem-se que os incentivos econômicos percebidos pelas companhias são os principais determinantes da qualidade das demonstrações financeiras (Ball, Kothari & Robin, 2000; Ball, Robin & Wu, 2003). Esses argumentos implicam que a adoção de padrões contábeis de alta qualidade, como é o caso das IFRS segundo o IASB (2013), não necessariamente geram demonstrações financeiras de alta qualidade, transparentes e comparáveis capazes de auxiliar os participantes dos mercados de capitais na tomada de decisões de investimento. Sendo assim, a conclusão é que os incentivos econômicos dominam os padrões contábeis na determinação da qualidade das demonstrações financeiras (Ball et al., 2003).

Além dos incentivos econômicos, a estrutura de *enforcement* legal exerce um papel crucial na concretização dos benefícios esperados da adoção das IFRS em termos de demonstrações financeiras e, conseqüentemente, nos benefícios esperados em termos de mercado de capitais. Ao assumir como verdade a premissa do IASB (2013) que as IFRS são padrões contábeis de alta qualidade, os benefícios da adoção seriam apenas alcançados na hipótese da implementação adequada e com elevado grau de *compliance*, e o objetivo da estrutura de *enforcement* legal é exatamente assegurar a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras com elevado grau de *compliance*. A adoção das IFRS na EU, por exemplo, foi acompanhada de reformas na estrutura de *enforcement*, visando assegurar o adequado *compliance* aos novos padrões contábeis implementados (Brüggemann, Hitz & Sellhorn, 2013).

Essas questões, acerca do papel dos incentivos e do *enforcement*, colocam em cheque a pretensão do IASB de que as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS são transparentes, comparáveis e de alta qualidade. Os incentivos econômicos que os agentes têm para ofertar e demandar demonstrações financeiras são fatores críticos à concretização dos benefícios informacionais esperados com a adoção das IFRS. Além disso, a estrutura de *enforcement* legal, responsável pelo acompanhamento do cumprimento adequado dos padrões

contábeis internacionais, condiciona os potenciais benefícios dos referidos padrões, pois se esses não são implementados adequadamente não há razão lógica para esperar qualquer tipo de benefício de uma adoção apenas de faixa.

Em resumo, não se sabe ao certo os efeitos da mudança de padrões contábeis em países de fraco *enforcement* legal ou como as companhias que operam em um ambiente institucional que fornece fracos incentivos à divulgação de demonstrações financeiras de alta qualidade vão reagir ao evento da mudança de padrões contábeis. Além disso, o fato das IFRS serem padrões contábeis baseados em princípios pode potencializar o comportamento discricionário dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras, ao considerar que o julgamento e a tomada de decisões relativas às escolhas contábeis são questões bastante críticas. Isso pode significar, por exemplo, que a adoção das IFRS em um ambiente que fornece fracos incentivos e de fraco *enforcement* pode representar uma série de oportunidades para a elaboração e apresentação de demonstrações financeiras de baixa qualidade (elevado nível de gerenciamento de resultados, alta volatilidade dos *accruals*, baixa relação entre *accruals* e fluxo de caixa, informações contábeis pouco comparáveis etc.).

Baseado nesse contexto, o problema de pesquisa que motiva a realização deste estudo é o seguinte: qual é o papel dos incentivos econômicos associados aos fatores institucionais na realização dos benefícios informacionais esperados da adoção obrigatória das IFRS em termos de qualidade das demonstrações financeiras? De forma mais específica, este estudo: (i) verifica os efeitos da adoção das IFRS sobre a qualidade dos *accruals* e (ii) testa a relevância de dois fatores institucionais como variáveis moderadoras críticas à obtenção dos benefícios informacionais esperados da adoção das IFRS.

2. REVISÃO DE LITERATURA E HIPÓTESES

Os estudos sugerem que quanto maior a demanda por informações acerca da posição financeira e desempenho das corporações em uma dada economia, maior a qualidade das demonstrações financeiras divulgadas aos agentes econômicos (Ball et al., 2000; Burgstahler, Hail & Leuz, 2006). De acordo com Ball et al. (2000), a demanda por informações contábeis influencia a forma como essas informações incorporam os fundamentos econômicos da entidade que reporta.

A demanda por demonstrações financeiras está diretamente relacionada à forma como as firmas captam recursos para financiar seus projetos de investimentos. Por exemplo, Burgstahler et al. (2006) comentam que companhias abertas negociadas no mercado de capitais enfrentam uma demanda por informações corporativas bastante diferente das companhias fechadas. Captação de recursos no mercado de ações gera uma demanda por informações com o objetivo de avaliar e monitorar o desempenho da companhia. Numa hipótese de não haver investidores com acesso privado às informações corporativas, os fornecedores de capital dependem das informações corporativas publicamente divulgadas aos participantes do mercado. Caso as informações que companhias divulguem sejam pouco transparentes e/ou de baixa qualidade, os investidores não fornecerão recursos ou exigirão uma taxa de retorno (custo de capital) mais elevada. Assim, nesse cenário, as companhias têm fortes incentivos para divulgar demonstrações financeiras mais transparentes e de maior qualidade de forma que capturem recursos com menor custo.

Companhias fechadas, por outro lado, têm estrutura de propriedade concentrada e, dessa forma, atendem a demanda por informações corporativas dos investidores por meio de canais

privados. Além disso, essas companhias captam recursos via dívida de forma privada (crédito bancário, por exemplo) e, também, atende a demanda informacional do fornecedor de crédito por meio de canais privados. Nesse cenário onde a demanda por informações de alta qualidade é reduzida, as demonstrações financeiras exercem um papel menos relevante em informar o desempenho e a posição financeira. Nesse caso, surgem outras demandas por informações contábeis, como a determinação do valor de tributos e dividendos, por exemplo. As demonstrações financeiras são de menor qualidade nesse contexto (Ball & Shivakumar, 2005; Burgstahler et al., 2006).

A demanda por informações corporativas e os respectivos canais utilizados para resolver os problemas de assimetria informacional exercem um papel crucial para explicar a qualidade das demonstrações financeiras. A redução da assimetria via canais públicos incentivam a produção de informações corporativas de alta qualidade (o caso das companhias abertas, por exemplo). Já a redução da assimetria via canais privados gera baixo incentivo à produção de informações de alta qualidade. As evidências documentadas por Ball e Shivakumar (2005), Burgstahler et al. (2006) e Hope, Thomas e Vyas (2013) confirmam a hipótese de que a demanda por informações acerca do desempenho e da posição financeira via canais públicos afeta positivamente a qualidade das demonstrações financeiras.

Ball et al. (2000) analisam a demanda por demonstrações financeiras no nível do país a partir do que os autores caracterizam como modelos de governança baseados em *shareholders* ou em *stakeholders* pelos quais o problema da assimetria informacional é mitigado. Esse conceito é operacionalizado com base na origem legal do país. Países de origem *common law* representam o modelo baseado em *shareholders*, onde há maior demanda pública por informações contábeis e a assimetria é mitigada por meio da divulgação pública de demonstrações financeiras. Nesses países, os padrões contábeis são principalmente determinados pelo setor privado. Já nos países de origem *code law*, que representam o modelo baseado em *stakeholders*, há menor demanda pública por informações corporativas e a assimetria informacional é dirimida por meio de canais de informação privados. Os padrões contábeis nesses países sofrem forte influência do governo. Os autores mostram que diferenças na demanda por demonstrações financeiras influenciam as propriedades dos resultados, sendo que países *common law* apresentam informações de maior qualidade. Os autores comentam ainda que a classificação a partir da origem legal é uma *proxy* válida para explicar o comportamento das demonstrações financeiras. Em estudo mais recente, Beekes, Brown, Zhan e Zhang (2015) chegaram a uma conclusão semelhante a partir da variável transparência.

Leuz e Wysocki (2016) comentam que uma parte significativa da literatura empírica explora a questão dos incentivos econômicos como um fator determinante fundamental da qualidade das demonstrações financeiras. A implementação de padrões contábeis naturalmente envolve uma considerável discricionariedade quando da elaboração e apresentação dos números (Burgstahler et al., 2006). Sendo assim, os incentivos moldam a forma como os responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras utilizam essa discricionariedade inerente aos padrões contábeis (Leuz & Wysocki, 2016). Essa questão se torna ainda mais crítica ao considerar que o modelo IFRS é baseado em princípios e, por essa razão, oferece aos gestores maior discricionariedade em relação aos padrões baseados em regras em termos de estimativas, julgamentos e escolhas contábeis (Capkun, Collins & Jeanjean, 2013; Ball, Li & Shivakumar, 2015).

Os incentivos que governam o processo contábil são determinados por vários fatores, a exemplo do sistema legal, estrutura do *enforcement*, mercado de capitais e competição no

mercado de produtos, e da estrutura de governança corporativa e características operacionais das firmas (Bushman & Piotroski, 2006; Holthausen, 2009; Leuz & Wysocki, 2016). As pesquisas têm confirmado a hipótese de que tanto os incentivos associados aos fatores institucionais como os incentivos no nível da firma são mais determinantes que os padrões contábeis para explicar a qualidade do ambiente informacional. Nesse caso, questiona-se o potencial da simples adoção das IFRS gerar demonstrações financeiras de maior qualidade, transparentes e comparáveis. Os estudos a seguir mostram evidências acerca da discussão incentivos *versus* padrões contábeis.

Ball et al. (2003) examinaram as propriedades da informação contábil em quatro países do leste asiático. Os autores comentam que as companhias abertas que operam nesses países aplicam padrões contábeis considerados como de alta qualidade, mas o ambiente institucional não fornece incentivos à divulgação de demonstrações financeiras de alta qualidade. Os resultados documentados suportam a hipótese dos autores de que a informação contábil divulgada é de baixa qualidade, apesar da aplicação de padrões contábeis considerados como de alta qualidade. Ball e Shivakumar (2005) e Burgstahler et al. (2006) documentaram que as companhias abertas apresentam demonstrações financeiras de maior qualidade em relação às companhias fechadas apesar de adotarem praticamente os mesmos padrões contábeis no contexto regulatório estudado. Na mesma tendência, Lang, Ready e Wilson (2006) encontraram que companhias estrangeiras listadas nos Estados Unidos apresentaram maiores níveis de gerenciamento de resultados do que companhias americanas, tendo em vista que esses dois grupos de companhias apresentaram demonstrações financeiras de acordo com as US-GAAP. Bradshaw e Miller (2008) analisaram o mesmo contexto de Lang et al. (2006) e concluíram que, apesar das companhias estrangeiras terem feito ajustes significativos após adotar as US-GAAP, os resultados não foram totalmente convergentes com os das companhias americanas.

Tratando mais diretamente dos efeitos dos incentivos em torno da adoção obrigatória das IFRS, Houque et al. (2012) descobriram que os efeitos das IFRS sobre a qualidade das demonstrações financeiras foram positivos apenas em países com forte regime de proteção aos investidores. Daske, Hail, Leuz e Verdi (2013) encontraram que os efeitos em termos de aumento na liquidez e redução no custo de capital foram observados apenas para companhias com incentivos diferenciados para divulgar demonstrações financeiras de maior qualidade. Doukakis (2014) e Christensen, Lee, Walker e Zeng (2015) concluíram que os incentivos no nível da firma são mais determinantes que os padrões contábeis para explicar a qualidade das demonstrações financeiras. Finalmente, Isidro e Raonic (2012) analisaram a relativa importância dos incentivos associados aos fatores institucionais em relação aos incentivos no nível da companhia e concluíram que os incentivos no nível da companhia exerceram um papel mais importante na explicação da qualidade das demonstrações financeiras. Os autores concluíram também que a adoção de um padrão contábil internacional de forma isolada provavelmente não levará a demonstrações financeiras de alta qualidade a não ser que os incentivos econômicos concorram para tal fim.

De forma mais específica, os mecanismos de *enforcement* responsáveis pelo monitoramento do adequado *compliance* com os padrões contábeis têm o potencial de influenciar a qualidade das demonstrações financeiras (Burgstahler et al. 2006; Byard, Li & Yu, 2011). Sendo assim, espera-se que os benefícios da adoção das IFRS sejam realizados apenas na hipótese da adoção com elevado nível de *compliance*. Nesse caso, quanto mais forte a estrutura de *enforcement* em uma dada jurisdição, maior a probabilidade dos novos padrões

contábeis serem implementados de forma adequada e, por consequência, produzirem os benefícios esperados em termos de qualidade das demonstrações financeiras e de funcionamento eficiente do mercado de capitais. No entanto, apenas o adequado *enforcement* não necessariamente garante demonstrações de alta qualidade. Holthausen (2009) e Leuz e Wysocki (2016) argumentam que mesmo numa situação de elevado *enforcement* legal as propriedades dos resultados contábeis serão influenciadas pelos os incentivos dos gestores e do ambiente institucional como um todo. Os resultados de Evans, Houston, Peters e Pratt (2015) mostram que uma melhor estrutura de *enforcement* legal não necessariamente reduz as práticas de gerenciamento de resultados, mas por outro lado induz a estratégia de gerenciamento utilizada – se baseada em *accruals* ou em operações reais.

Apesar do argumento de que os incentivos de maneira geral dominam o *enforcement* legal na determinação da qualidade das demonstrações financeiras, estudos têm mostrado que a força do *enforcement* condiciona os efeitos da aplicação dos padrões contábeis. Leuz et al. (2003) e Burgstahler et al. (2006) encontraram maiores níveis de gerenciamento de resultados em países com menor qualidade do *enforcement*. Jayaraman (2012) encontrou que o aumento no nível de *enforcement* implica em aumento da qualidade da informação contábil. Laux e Stocken (2014) concluíram que mudanças isoladas nos padrões contábeis sem o fortalecimento da estrutura de *enforcement* podem reduzir a qualidade das demonstrações financeiras.

Ao considerar que os incentivos econômicos e o *enforcement* legal têm o potencial de condicionar a concretização dos benefícios esperados das IFRS em termos de qualidade das demonstrações financeiras, formula-se a seguinte hipótese: os efeitos das IFRS são diferenciados entre as jurisdições que as adotaram de forma obrigatória, sendo que os efeitos são mais positivos (ou menos negativos) nas jurisdições onde há melhor infraestrutura institucional de elaboração e apresentação de demonstrações financeiras.

No contexto deste estudo, entende-se por melhor infraestrutura institucional de elaboração e apresentação de demonstrações financeiras os ambientes com alta demanda por demonstrações financeiras de alta qualidade e que possuem forte estrutura de *enforcement* legal para assegurar elevados níveis de *compliance* com a regulação contábil. Considerando os fatores institucionais específicos utilizados neste estudo, espera-se que os efeitos das IFRS sejam significativamente mais positivos (ou menos negativos) para os países com origem legal *common law* e estrutura de *enforcement* legal mais forte.

3. AMOSTRA, DADOS, VARIÁVEIS E MODELOS

A amostra é composta por companhias abertas de países que adotaram de forma obrigatória as IFRS a partir de 2006 (adoção pós-UE) com dados disponíveis no Compustat para o período entre 2005-2014. Foram eliminadas as companhias financeiras em razão de estas terem uma agenda de implementação das IFRS diferente das demais companhias, conforme foi verificado no *Jurisdiction Profiles* do IASB de cada país que faz parte da amostra (IASB, 2015). Além disso, os modelos de qualidade dos *accruals* utilizados neste estudo não foram desenvolvidos tendo em vista as companhias financeiras (código SIC 6000 – 6999). Por fim, foram mantidas na amostra apenas as companhias com observações tanto no período pré-IFRS como no período pós-IFRS de forma a controlar o efeito da entrada/saída de companhias da amostra nos resultados.

Foram eliminadas observações com receita líquida negativa, observações com despesa de depreciação negativa, observações com patrimônio líquido negativo e companhias envolvidas

em fusão relevante. Segundo Hope et al. (2013), firmas com patrimônio líquido negativo provavelmente estão em situação de forte restrição financeira e, como consequência, tanto os incentivos para reportar demonstrações financeiras como os indicadores econômico-financeiros provavelmente são significativamente diferentes em relação às companhias em situação normal (patrimônio líquido positivo). No caso de companhias que mudaram a moeda padrão no banco de dados no período entre 2005-2014, foi eliminada a observação em torno da mudança da moeda de forma que não introduzisse viés no cálculo da variação de certas variáveis. Decidiu-se eliminar a observação ao invés de converter para não introduzir ruído nos dados. Foram eliminadas as companhias de serviços públicos (SIC 4900 – 4999) em função dos modelos de qualidade dos *accruals* não terem sido desenvolvidos para esse tipo de companhia. Hope et al. (2013) aplicaram o mesmo procedimento. Os dados coletados no Compustat são os referentes às demonstrações financeiras anuais.

A principal variável dependente do estudo é a qualidade das demonstrações financeiras. Essa variável foi operacionalizada por meio da qualidade dos *accruals*. Foram utilizados quatro modelos de qualidade dos *accruals* geralmente empregadas nos estudos empíricos da área, conforme comentado. Foram aplicadas as métricas de (i) Kothari, Leone e Wasley (2005), derivada do modelo de Jones (1991), (ii) Dechow e Dichev (2002) modificada por McNichols (2002), (iii) Stubben (2010) e (iv) Burgstahler et al. (2006), seguindo o mesmo protocolo empírico do estudo de Hope et al. (2013).

A medida de qualidade dos *accruals* (AQ1) de Kothari et al. (2005), derivada do modelo de Jones (1991), foi obtida por meio da regressão a seguir estimada para cada indústria-ano com no mínimo 10 observações, em que a indústria é definida pelos dois primeiros dígitos do SIC:

$$TA_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 \left(\frac{1}{AT_{i,t-1}} \right) + \beta_2 \Delta Sales_{i,t} + \beta_3 PPE_{i,t} + \beta_4 ROA_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$$

Em que: *TA* são os *accruals* totais; *AT* é o ativo total; $\Delta Sales$ é a variação da receita líquida; *PPE* é o ativo imobilizado bruto; essas variáveis foram divididas pelo ativo total do início do período; *ROA* é o resultado do exercício dividido pelo ativo total médio. Os resíduos da estimação do modelo acima são a medida de qualidade dos *accruals*. O valor absoluto dos resíduos foi multiplicado por -1, de forma que quanto maior o valor da variável, maior a qualidade dos *accruals*. Conforme Ahmed et al. (2013) e Hope et al. (2013), *TA* foi calculado da seguinte forma:

$$TA_{i,t} = (\Delta CA_{i,t} - \Delta Cash_{i,t}) - (\Delta CL_{i,t} - \Delta STD_{i,t} - \Delta TP_{i,t}) - DP_{i,t}$$

Em que: *TA* são os *accruals* totais; ΔCA é a variação do ativo circulante; $\Delta Cash$ é a variação do caixa e equivalentes de caixa; ΔCL é a variação do passivo circulante; ΔSTD é a variação dos empréstimos e financiamentos de curto prazo; ΔTP é a variação dos tributos sobre o lucro a pagar; *DP* é a despesa de depreciação e amortização.

A *proxy* de qualidade dos *accruals* (AQ2) de Dechow e Dichev (2002) adaptada por McNichols (2002) foi obtida por meio da regressão a seguir estimada para cada indústria-ano com no mínimo 10 observações, em que a indústria é definida pelos dois primeiros dígitos do SIC:

$$TCA_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 CFO_{i,t-1} + \beta_2 CFO_{i,t} + \beta_3 CFO_{i,t+1} + \beta_4 \Delta Sales_{i,t} + \beta_5 PPE_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$$

Em que: *TCA* são os *accruals* circulantes totais; *CFO* é o fluxo de caixa das atividades operacionais; $\Delta Sales$ é a variação da receita líquida; *PPE* é o ativo imobilizado bruto; essas

variáveis foram divididas pelo ativo total do início do período. Os resíduos da estimação do modelo acima são a medida de qualidade dos *accruals*. De acordo com Hope et al. (2013), os resíduos representam os *accruals* circulantes que não podem ser explicados pelo fluxo de caixa operacional nem pela variação das receitas e nível de imobilização da companhia. O valor absoluto dos resíduos foi multiplicado por -1, de forma que quanto maior o valor da variável, maior a qualidade dos *accruals*. De acordo com Hope et al. (2013), *TCA* foi calculado da seguinte maneira:

$$TCA_{i,t} = (\Delta CA_{i,t} - \Delta Cash_{i,t}) - (\Delta CL_{i,t} - \Delta STD_{i,t} - \Delta TP_{i,t})$$

Em que: *TCA* são os *accruals* circulantes totais; ΔCA é a variação do ativo circulante; $\Delta Cash$ é a variação do caixa e equivalentes de caixa; ΔCL é a variação do passivo circulante; ΔSTD é a variação dos empréstimos e financiamentos de curto prazo; ΔTP é a variação dos tributos sobre o lucro a pagar. Seguindo Ahmed et al. (2013) e Hope et al. (2013), *CFO* foi calculado da seguinte forma:

$$CFO_{i,t} = IB_{i,t} - TA_{i,t}$$

Em que: *CFO* é o fluxo de caixa das atividades operacionais; *IB* é o resultado antes dos itens extraordinários; *TA* são os *accruals* totais; essas variáveis foram divididas pelo ativo total do início do período.

A métrica de qualidade dos *accruals* (AQ3) de Stubben (2010) foi obtida por meio da regressão a seguir estimada para cada indústria-ano com no mínimo 10 observações, em que a indústria é definida pelos dois primeiros dígitos do SIC:

$$\Delta AR_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 \Delta Sales_{i,t} + \varepsilon_{i,t}$$

Em que: ΔAR é a variação das contas a receber; $\Delta Sales$ é a variação da receita líquida; essas variáveis foram divididas pelo ativo total do início do período. Os resíduos da estimação do modelo acima são a medida de qualidade dos *accruals*. O valor absoluto dos resíduos foi multiplicado por -1, de forma que quanto maior o valor da variável, maior a qualidade dos *accruals*.

Por fim, a medida de qualidade dos *accruals* (AQ4) de Burgstahler et al. (2006) foi obtida da seguinte forma:

$$AQ4_{i,t} = \log \left| \frac{TA_{i,t}}{CFO_{i,t}} \right|$$

Em que: *TA* são os *accruals* totais; *CFO* é o fluxo de caixa das atividades operacionais. Em outras palavras, a medida consiste no logaritmo do valor absoluto da divisão entre *TA* e *CFO*. O valor encontrado por meio da equação acima foi multiplicado por -1, de forma que quanto maior o valor da variável, maior a qualidade dos *accruals*.

Foram empregadas duas características institucionais de maneira que gerasse diferentes agrupamentos de países: origem do sistema legal e *enforcement*. Sistema legal é a classificação binária da origem do sistema ou tradição legal do país em *Common Law* (*English origin*) ou *Code Law* (*French, German* ou *Scandinavian origin*) com base em La Porta, Lopez-de-Silanes, Shleifer e Vishny (1998). *Enforcement* legal é o indicador “Rule of Law” de Kaufmann, Kraay e Mastruzzi (2009) referente a 2005. Foram formados três agrupamentos de países denominados *High*, *Medium* e *Low* com base no *enforcement*. Foram classificados no grupo *High* os países com indicador de *enforcement* maior que ou igual ao percentil 75, no grupo *Medium* os países com indicador maior que o percentil 25 e menor que o percentil 75 e

no grupo *Low* os países com indicador menor que ou igual ao percentil 25, de forma semelhante à estratégia econométrica adotada por Naranjo, Saavedra e Verdi (2015).

O modelo econométrico relacionado aos efeitos das IFRS sobre a qualidade dos *accruals* está apresentado a seguir:

$$AQ1, AQ2, AQ3 \text{ ou } AQ4_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 IFRS_{j,t} + \beta_2 Size_{i,t} + \beta_3 ROE_{i,t} + \beta_4 Leverage_{i,t} + \beta_5 Growth_{i,t} + \beta_6 Cycle_{i,t} + \beta_7 Capital\ need_{i,t} + \beta_8 Inventory_{i,t} + Industry\ FE + \varepsilon_{i,t}$$

Em que: *AQ1*, *AQ2*, *AQ3* e *AQ4* conforme definido anteriormente; *IFRS* é uma variável binária que assume valor 1 se as IFRS foram adotadas de maneira obrigatória no país *j* a partir do ano *t* e assume 0 nos demais casos; ver definição das variáveis de controle na Tabela X.

O modelo econométrico utilizado para testar os efeitos dos fatores institucionais na relação entre IFRS e qualidade das demonstrações financeiras está apresentado a seguir:

$$AQ1, AQ2, AQ3 \text{ ou } AQ4_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 IFRS_{j,t} * High_j + \beta_2 IFRS_{j,t} * Medium_j + \beta_3 IFRS_{j,t} * Low_j + \gamma_m Controls_{i,k,j,t} + \varepsilon_{i,t}$$

Em que: *High* (*Medium*) [*Low*] é uma variável binária que assume valor 1 se o *enforcement* do país *j* é maior que ou igual ao percentil 75 (maior que o percentil 25 e menor que o percentil 75) [menor que ou igual ao percentil 25] da respectiva variável institucional e assume valor 0 nos demais casos. Essas variáveis estão interagindo com a variável *IFRS*. No caso das regressões com sistema legal, há apenas as variáveis *IFRS x Common Law* e *IFRS x Code Law*; *Controls* é o conjunto de variáveis de controle utilizadas nas regressões.

4. RESULTADOS

A Tabela 1 a seguir apresenta os países que compõem a amostra do estudo e suas respectivas datas de adoção obrigatória das IFRS, destacando os períodos pré- e pós-adoção e o tempo em anos para cada subperíodo entre colchetes, considerando o intervalo de tempo analisado, e os fatores institucionais sistema legal e *enforcement*.

Tabela 1 – Data da adoção obrigatória das IFRS dos países da amostra e fatores institucionais

	Data efetiva	Período Pré-IFRS	Período Pós-IFRS	Legal	Enforcement
Argentina	31/12/2012	2005-2011 [7]	2012-2014 [3]	Code	-0.58
Brasil	31/12/2010	2005-2009 [5]	2010-2014 [5]	Code	-0.49
Canadá	31/12/2011	2005-2010 [6]	2011-2014 [4]	Common	1.66
Chile	31/12/2010	2005-2009 [5]	2010-2014 [5]	Code	1.27
China	31/12/2007	2005-2006 [2]	2007-2014 [8]	Code	-0.49
Coréia do Sul	31/12/2011	2005-2010 [6]	2011-2014 [4]	Code	0.97
Israel	31/12/2008	2005-2007 [3]	2008-2014 [7]	Common	0.81
Malásia	31/12/2012	2005-2011 [7]	2012-2014 [3]	Common	0.57
México	31/12/2012	2005-2011 [7]	2012-2014 [3]	Code	-0.41
Nova Zelândia	31/12/2007	2005-2006 [2]	2007-2014 [8]	Common	1.85
Paquistão	31/12/2007	2005-2006 [2]	2007-2014 [8]	Common	-0.88
Peru	31/12/2012	2005-2011 [7]	2012-2014 [3]	Code	-0.74
Rússia	31/12/2012	2005-2011 [7]	2012-2014 [3]	Code	-0.91
Taiwan	31/12/2013	2005-2012 [8]	2013-2014 [2]	Code	1.01

Turquia	31/12/2008	2005-2007 [3]	2008-2014 [7]	Code	0.16
Percentil 25					-0.49
Mediana					0.78
Percentil 75					1.61

Notas:

Esta tabela apresenta a amostra de países do estudo que adotaram as IFRS de forma obrigatória após 2005 (adoção pós-UE) e as características institucionais, origem do sistema legal e enforcement, desses países. **Data efetiva** é a data em que adoção das IFRS se tornou obrigatória para as demonstrações financeiras encerradas em (ou a partir de) 31/12 – Fonte: IASB (2015) e Deloitte (2015); **Período pré-adoção** é o intervalo de tempo em que as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com os padrões contábeis domésticos, considerando o intervalo de tempo analisado; **Período pós-adoção** é o intervalo de tempo em que as demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as IFRS, considerando o intervalo de tempo analisado; **Legal** é o sistema legal do país, em que Common denota os países classificados como *Common Law* e Code denota os países classificados como *Code Law* de acordo com La Porta et al. (1998); **Enforcement** é o indicador “Rule of Law” de Kaufmann et al. (2009) referente a 2005, em que quanto maior (menor) o indicador, mais forte (fraco) é o *enforcement* legal do país; **Observação:** as estatísticas descritivas percentil 25, mediana e percentil 75 foram calculadas com base na amostra de países de La Porta et al. (1998) adicionados China e Rússia, totalizando 51 países.

A tabela 2 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis utilizadas nos modelos de regressão. As estatísticas descritivas incluem média, desvio padrão, primeiro quartil (Q1), mediana e terceiro quartil (Q3). Foram incluídas no cálculo das estatísticas as observações que foram utilizadas no mínimo em uma das regressões principais. A amostra geral do estudo consiste em 49,587 observações referentes a 6,893 companhias abertas negociadas nos mercados dos 15 países selecionados. O número de observações/companhias incluído nas regressões varia em função da variável dependente ser mais/menos restritiva em termos de disponibilidade de dados. As variáveis contínuas passaram por *winsorizing* (1% e 99%), exceto as variáveis que estão na forma de logaritmo, como procedimento para controlar os potenciais efeitos de *outliers*.

Tabela 2 – Estatísticas descritivas

Variável	N	Companhias	Média	Desvio padrão	Q1	Mediana	Q3
<i>Variáveis dependentes:</i>							
AQ1	38,107	5,552	-0.0740	0.0757	-0.0972	-0.0504	-0.0225
AQ2	31,876	5,334	-0.0456	0.0476	-0.0601	-0.0310	-0.0138
AQ3	40,052	5,654	-0.0442	0.0488	-0.0575	-0.0282	-0.0121
AQ4	49,071	6,879	0.4141	1.2797	-0.2167	0.3628	1.0427
<i>Variáveis independentes:</i>							
Size (Log Assets)	49,587	6,893	5.3637	1.7190	4.1759	5.2321	6.3932
ROE	49,587	6,893	0.0564	0.2250	0.0118	0.0759	0.1528
Leverage	49,587	6,893	0.4544	0.2003	0.3034	0.4569	0.6011
Growth	49,587	6,893	0.1604	0.4586	-0.0427	0.0908	0.2506
Cycle	49,587	6,893	5.0326	0.8313	4.6064	5.0318	5.4393
Capital need	49,587	6,893	0.1556	0.5371	-0.0255	0.0018	0.1772
Inventory	49,587	6,893	0.1413	0.1182	0.0514	0.1193	0.2007

Notas:

AQ1 é a medida de *accruals* discricionários totais obtida por meio do modelo de Jones (1991) modificado. **AQ2** é a medida de *accruals* discricionários circulantes obtida por meio do modelo de Dechow e Dichev (2002) modificado. **AQ3** é a medida de receitas discricionárias obtida por meio do modelo de Stubben (2010). **AQ4** é o logaritmo do valor absoluto da razão entre *accruals* totais e fluxo de caixa operacional. **Size (Log Assets)** é o logaritmo do ativo total (em US\$ milhões). **ROE** é o resultado do exercício dividido pelo patrimônio líquido médio. **Leverage** é o passivo total dividido pelo ativo total. **Growth** é a variação da receita líquida do período corrente em relação à receita líquida do período anterior. **Cycle** é o logaritmo do ciclo operacional da companhia em dias. **Capital need** é a variação do capital social e empréstimos de longo prazo do período seguinte em relação ao capital social e empréstimos de longo prazo do período corrente. **Inventory** é o estoque dividido pelo ativo total. As variáveis contínuas foram *winsorized* aos níveis de 1% e 99%, exceto as que estão em forma de logaritmo.

A média (mediana) da variável dependente AQ1 é -0.0740 (-0.0504), AQ2 é -0.0456 (-0.0310), AQ3 é -0.0442 (-0.0282) e AQ4 é 0.4141 (0.3628). Essas estatísticas são bastante próximas das encontradas por Hope et al. (2003) para companhias norte-americanas, indicando a consistência da estimação dos *accruals*. As estatísticas das variáveis de controle relacionadas às regressões de qualidade dos *accruals* também apresentam considerável consistência em relação a Hope et al. (2013).

A Tabela 3 apresenta os resultados das regressões que testam os efeitos da adoção obrigatória das IFRS sobre a qualidade dos *accruals*. Foram testados os efeitos das IFRS sobre quatro medidas de qualidade dos *accruals* amplamente utilizadas em estudos anteriores. O principal dado desta Tabela é a direção e a significância do coeficiente da variável *IFRS*.

 Tabela 3 – Efeitos das IFRS sobre a qualidade dos *accruals*

	(1) AQ1	(2) AQ2	(3) AQ3	(4) AQ4
IFRS	-0.007*** [-8.221]	-0.003*** [-5.124]	-0.003*** [-6.085]	-0.063*** [-5.457]
Size (Log Assets)	0.0082*** [28.25]	0.0043*** [21.76]	0.0058*** [34.01]	0.0368*** [9.825]
ROE	0.001 [0.4006]	0.037*** [16.35]	-0.0139*** [-10.05]	0.736*** [18.42]
Leverage	-0.0428*** [-17.8]	-0.0168*** [-10.25]	-0.0357*** [-25.09]	-1.099*** [-34.51]
Growth	-0.0278*** [-21.44]	-0.0188*** [-19]	-0.0197*** [-23.64]	0.0224* [1.711]
Cycle	-0.0044*** [-6.235]	-0.0017*** [-3.469]	-0.0039*** [-8.721]	-0.096*** [-11.45]
Capital need	-0.008*** [-8.548]	-0.0074*** [-10.58]	-0.0041*** [-7.282]	-0.006 [-0.5552]
Inventory	-0.0176*** [-3.492]	-0.0075** [-2.232]	0.028*** [9.439]	-0.7253*** [-11.74]
Constant	-0.0649*** [-16.5]	-0.0481*** [-18.48]	-0.0374*** [-16.33]	1.284*** [28.08]
R ²	0.088	0.100	0.116	0.081
Observações	38,107	31,876	40,052	49,071
Efeito fixo	Indústria	Indústria	Indústria	Indústria

Notas:

Esta tabela apresenta regressões OLS que testam os efeitos das IFRS sobre as métricas de qualidade dos *accruals*. **IFRS** é uma variável binária que assume valor 1 se as IFRS foram adotadas de maneira obrigatória no país *j* a partir do ano *t* e assume valor 0 nos demais casos. Ver definição das demais variáveis na Tabela 2. A estatística *t* está apresentada entre colchetes. Os erros-padrão são robustos à heterocedasticidade. As regressões foram estimadas com efeito fixo da indústria, conforme Ahmed et al. (2013) e Hope et al. (2013). ***, ** e * indicam respectivamente significância estatística aos níveis de 1%, 5% e 10%. O Apêndice A apresenta mais detalhes acerca do cálculo das variáveis.

Os resultados indicam que a adoção obrigatória das IFRS afetou de forma negativa a qualidade dos *accruals*. A variável binária *IFRS* apresentou sinal negativo e considerável significância estatística em todas as quatro regressões de qualidade dos *accruals*. De forma mais específica, após a adoção das IFRS: os *accruals* discricionários totais aumentaram (AQ1), os *accruals* discricionários circulantes aumentaram (AQ2), as receitas discricionárias aumentaram (AQ3) e a magnitude dos *accruals* em relação ao fluxo de caixa operacional aumentou (AQ4). Essas são fortes evidências de redução da qualidade do ambiente informacional para o conjunto de países da amostra deste estudo, o que leva à rejeição da Hipótese (1). Esses resultados estão em linha com os documentados por Ahmed et al. (2013), Capkun et al. (2013) e Tang (2015), que indicam também um aumento nas práticas de gerenciamento de resultados após as IFRS. Vale destacar que as IFRS exercem influência sobre as variáveis dependentes mesmo após controlar uma série de características corporativas determinantes do comportamento dos *accruals*. Foram incluídas nas regressões da Tabela 6 as seguintes variáveis de controle, conforme Hope et al. (2013): tamanho (*Size*), taxa de rentabilidade (*ROE*), endividamento (*Leverage*), crescimento (*Growth*), ciclo operacional (*Cycle*), necessidade de financiamento (*Capital need*) e estoques (*Inventory*). A direção, a significância e a magnitude dos coeficientes das variáveis de controle estão consideravelmente similares aos achados por Hope et al. (2013), indicando a consistência das estimações e, dessa forma, contribuindo para a robustez dos resultados.

A principal implicação desse resultado é que a adoção de um padrão contábil internacional considerado como de alta qualidade não necessariamente gera demonstrações financeiras de alta qualidade. Na verdade, como os resultados mostram, os efeitos gerados pela adoção das IFRS na amostra como um todo foram negativos. A pergunta que surge diante desses resultados é a seguinte: quais são os mecanismos pelos quais as IFRS estão influenciando negativamente a qualidade dos *accruals*? Existem quatro potenciais explicações para os resultados adversos das IFRS que foram encontrados:

- Aumento da discricionariedade em função das IFRS serem padrões baseados em princípios e, por isso, conferirem maior flexibilidade aos responsáveis pela elaboração e apresentação das demonstrações financeiras;
- Redução da *book-tax conformity* em função da desvinculação entre as práticas contábeis voltadas aos relatórios fiscais/tributários e as práticas contábeis voltadas às demonstrações financeiras divulgadas ao mercado;
- Curva de aprendizado dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras;
- Redução da qualidade dos padrões contábeis após a adoção das IFRS, considerando que os padrões contábeis locais eram de qualidade superior.

Conforme Burgstahler et al. (2006) comentam, o processo contábil naturalmente envolve uma considerável discricionariedade. Isso se torna mais crítico ao considerar que o modelo IFRS é baseado em princípios e, com isso, oferece aos gestores maior discricionariedade em

termos de estimativas, julgamentos e escolhas contábeis (Capkun et al., 2013; Ball et al., 2015). Sendo assim, os incentivos recebidos pelos responsáveis pelas demonstrações financeiras vão exercer um papel relevante nos outputs do processo contábil (Leuz & Wysocki, 2016). Nesse caso, argumenta-se que a considerável discricionariedade conferida pelo padrão IFRS associada aos incentivos dos responsáveis pelas demonstrações financeiras sejam um importante mecanismo pelo qual as IFRS estejam afetando a qualidade dos *accruals* de forma negativa.

A adoção das IFRS entre as jurisdições foi acompanhada da redução dos níveis de *book-tax conformity* (BTC) (Chan, Lin & Mo, 2010). Essa situação cria o melhor dos mundos, em que uma dada companhia pode apresentar lucros elevados ao mercado e apresentar lucros reduzidos aos órgãos de tributação. Nos países *code law* tende a existir um considerável *overlap* entre os padrões contábeis e as diretrizes para mensuração do resultado tributário. Nesse contexto de alta BTC, alterar a relação entre demonstrações financeiras voltadas aos investidores e demonstrações financeiras voltadas aos órgãos de tributação pode gerar incentivos ao gerenciamento de resultados, especialmente se a demanda por demonstrações financeiras de alta qualidade for baixa. Frank, Lynch e Rego (2009) encontraram que há uma forte associação positiva entre gerenciamento de resultados e *tax avoidance*. Na mesma tendência, Tang (2015) encontrou que um elevado nível de BTC está associado com menores níveis de gerenciamento de resultados e de *tax avoidance*. Portanto, argumenta-se este seja um importante mecanismo pelo qual as IFRS estejam afetando a qualidade dos *accruals* de forma negativa. Mais ainda, argumenta-se que o aumento da discricionariedade associado com a redução da BTC pode estar exercendo um papel relevante nos resultados reportados na Tabela 3.

Leuz e Wysocki (2016) comentam que a adoção das IFRS envolve significativo aprendizado e, por isso, talvez leve um tempo para os efeitos se materializarem. Nesse caso, os responsáveis pela preparação das demonstrações financeiras não teriam incorporado ainda as novas diretrizes de reconhecimento, mensuração e apresentação de eventos econômicos. No entanto, as firmas de autoria responsáveis por assegurar a conformidade das demonstrações financeiras com as IFRS já tinham experiência em auditar demonstrações com o padrão internacional do IASB, tendo em vista a considerável concentração do mercado de auditoria detida pelas *Big Four* (DeFond & Zhang, 2014). Francis e Wang (2008) acharam que a qualidade da auditoria afeta positivamente a qualidade das demonstrações financeiras, sendo que foi operacionalizado como de alta qualidade o serviço de auditoria executado por uma das *Big Four*. Além disso, em média, os países da amostra aplicam as IFRS como modelo contábil há aproximadamente cinco anos, conforme dados da Tabela 1. Portanto, é bastante provável que a curva de aprendizado dos responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras não seja o mecanismo pelo qual as IFRS estejam afetando de forma negativa a qualidade dos *accruals*.

A última possível explicação elencada para os resultados é a possibilidade das IFRS serem um conjunto de padrões contábeis de menor qualidade em relação aos padrões contábeis locais que foram substituídos. No entanto, não parece racional do ponto de vista econômico trocar normas domésticas por normas internacionais sendo que as normas internacionais são de menor qualidade. O fato de mais de 120 países ao redor mundo estarem adotando as IFRS sinaliza que de forma geral as IFRS exercem algum efeito marginal sobre a qualidade das normas utilizadas como base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras em um dado país. Além disso, a *U.S. Securities and Exchange Commission* (SEC), órgão

regulador do principal mercado de capitais do mundo – o norte-americano – permite desde 2007 que as companhias estrangeiras apresentem suas demonstrações financeiras de acordo com as IFRS, indicando que as normas do IASB são capazes de gerar relatórios que atendam a demanda informacional dos investidores daquele mercado. Portanto, a possível baixa qualidade das IFRS enquanto padrão contábil não parece ser o mecanismo pelo qual as IFRS estão afetando de maneira negativa a qualidade dos *accruals*.

A Tabela 4 mostra os resultados dos testes que verificam os efeitos do sistema legal na relação entre adoção obrigatória das IFRS e qualidade dos *accruals*. O objetivo é verificar se os efeitos das IFRS sobre a qualidade dos *accruals* são diferenciados entre os grupos de países *common law* e *code law*. Os coeficientes de interesse são os das variáveis *IFRS x Common Law* e *IFRS x Code Law*, que representam a interação entre as variáveis *IFRS* e *Common Law* (*Code Law*). Além disso, a Tabela apresenta o teste de igualdade de coeficientes das variáveis de interesse.

Os resultados sugerem que os efeitos da adoção obrigatória das IFRS são diferenciados entre países de origem *common law* e *code law*. Para os países *common law*, a variável binária *IFRS* apresentou sinal positivo e considerável significância estatística nas regressões envolvendo as métricas AQ3 e AQ4, dando indícios de aumento da qualidade do ambiente informacional para esse grupo de países após as IFRS. Por outro lado, para os países *code law*, a variável *IFRS* apresentou sinal negativo e elevada significância estatística em todas as quatro regressões de qualidade dos *accruals*, sugerindo uma redução da qualidade do ambiente informacional para esse grupo de países. As variáveis de controle se comportaram conforme esperado, não havendo mudança de direção nem mudança significativa de magnitude em relação ao reportado na Tabela 3. Esses resultados estão coerentes com os apresentados por Ball et al. (2000), que encontraram que a qualidade das demonstrações financeiras é maior em países *common law*, com modelo de governança orientado aos investidores e, como consequência, maior demanda por informações corporativas. O teste de igualdade de coeficientes confirma que os coeficientes das variáveis *IFRS x Common Law* e *IFRS x Code Law* são estatisticamente diferentes, sendo que o primeiro coeficiente é mais positivo (menos negativo) que o segundo em todas as quatro regressões, consistente com a hipótese.

 Tabela 4 – Efeitos do sistema legal na relação entre IFRS e qualidade dos *accruals*

	(1) AQ1	(2) AQ2	(3) AQ3	(4) AQ4
IFRS x Common Law	0.001 [0.868]	-0.000 [-0.365]	0.003^{***} [3.847]	0.100^{***} [5.137]
IFRS x Code Law	-0.0092^{***} [-10.42]	-0.0036^{***} [-6.121]	-0.0049^{***} [-9.224]	-0.1233^{***} [-9.781]
Size (Log Assets)	0.0086 ^{***} [29.07]	0.0044 ^{***} [22.04]	0.006 ^{***} [35.13]	0.0446 ^{***} [11.76]
ROE	9.4e-04 [.3744]	0.0369 ^{***} [16.33]	-0.0139 ^{***} [-10.06]	0.7359 ^{***} [18.47]
Leverage	-0.0431 ^{***} [-17.93]	-0.0168 ^{***} [-10.31]	-0.0359 ^{***} [-25.28]	-1.112 ^{***} [-34.96]
Growth	-0.0278 ^{***} [-21.44]	-0.0187 ^{***} [-18.99]	-0.0196 ^{***} [-23.65]	0.0244 [*] [1.87]
Cycle	-0.0041 ^{***} [-5.747]	-0.0016 ^{***} [-3.21]	-0.0036 ^{***} [-8.128]	-0.0893 ^{***} [-10.64]

Building Knowledge in Accounting

Capital need	-0.0078*** [-8.385]	-0.0073*** [-10.49]	-0.004*** [-7.061]	-0.0029 [-0.2685]
Inventory	-0.0185*** [-3.677]	-0.0078** [-2.326]	0.0272*** [9.182]	-0.7519*** [-12.18]
Constant	-0.0681*** [-17.2]	-0.0492*** [-18.64]	-0.0397*** [-17.2]	1.22*** [26.51]
R ²	0.089	0.101	0.117	0.083
Observações	38,107	31,876	40,052	49,071
Efeito fixo	Indústria	Indústria	Indústria	Indústria
Teste de igualdade de coeficientes: H ₀ : IFRS x Common = IFRS x Code	F-stat 46.66***	F-stat 10.01***	F-stat 79.01***	F-stat 114.79***

Notas:

Esta tabela apresenta regressões OLS testando os efeitos do sistema legal na relação entre as IFRS e as métricas de qualidade dos *accruals*. A tabela apresenta também teste de igualdade de coeficientes das variáveis **IFRS x Common Law** versus **IFRS x Code Law**. **IFRS** é uma variável binária que assume valor 1 se as IFRS foram adotadas de maneira obrigatória no país *j* a partir do ano *t* e assume valor 0 nos demais casos. **Common Law** é uma variável binária que assume valor 1 se o país *j* é classificado como *Common Law* e assume valor 0 nos demais casos. **Code Law** é uma variável binária que assume valor 1 se o país *j* é classificado como *Code Law* e assume valor 0 nos demais casos. Ver definição das demais variáveis na Tabela 2. A estatística t está apresentada entre colchetes. Os erros-padrão são robustos à heterocedasticidade. As regressões foram estimadas com efeito fixo da indústria, conforme Ahmed et al. (2013) e Hope et al. (2013). ***, ** e * indicam significância estatística aos níveis de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

Esses resultados suportam a suposição de que o aumento da discricionariedade associado com a redução da BTC pode estar exercendo um papel relevante para explicar os efeitos negativos das IFRS encontrados, pois as demonstrações financeiras voltadas aos participantes do mercado em países *code law* recebiam (ou ainda recebem de certa maneira) forte influência das normas tributárias antes da adoção das IFRS. Se as IFRS aumentaram a discricionariedade conferida aos gestores no processo contábil, espera-se que os países *common law* e *code law* devam se afastar mais ainda após a adoção, pois quem tem incentivos diferenciados tende a aumentar a qualidade dos *accruals* reportados e quem não tem incentivos diferenciados tende a reduzir.

Baseado no coeficiente da variável *IFRS* sobre as métricas AQ3 e AQ4, a adoção das IFRS representou uma oportunidade de aumento da qualidade das demonstrações financeiras para as companhias em países *common law* com incentivos diferenciados. Em compensação, as IFRS representaram também uma oportunidade para potencializar as práticas de gerenciamento de resultados para as companhias em países *code law* que não possuem incentivos à apresentação de demonstrações financeiras de alta qualidade. Sendo assim, observa-se um distanciamento na qualidade dos *accruals* entre os países de origem *common law* e *code law* após a adoção das IFRS, em que houve um aumento para o primeiro grupo de países e uma redução para o segundo grupo. Essa evidência confirma o argumento de Leuz (2010) de que, apesar dos esforços de convergência internacional dos *padrões* contábeis, é improvável que ocorra uma convergência das *práticas* contábeis devido às diferenças econômicas e institucionais entre os países.

A Tabela 5 apresenta os testes dos efeitos do *enforcement* na relação entre adoção obrigatória das IFRS e qualidade dos *accruals*. A ideia é testar se os efeitos das IFRS sobre a

qualidade dos *accruals* são diferenciados entre os três grupos de países formados a partir do indicador *Rule of Law* de Kaufmann et al. (2009). Os coeficientes de interesse são *IFRS x High (Medium) [Low] Enforcement*, que representam a interação entre *IFRS* e as variáveis binárias de cada grupo (*High, Medium, Low*). A Tabela mostra ainda o teste de igualdade dos coeficientes de interesse.

Os resultados sugerem que os efeitos da adoção obrigatória das IFRS são diferenciados entre países com *enforcement* alto, médio e baixo. Para os países com alto *enforcement*, a variável *IFRS* apresentou sinal positivo e com significância estatística em três das quatro regressões de qualidade de *accruals*, indicando um aumento da qualidade do ambiente informacional para esse grupo de países após as IFRS. Para os países com *enforcement* médio, os resultados são mixados, sendo que os efeitos das IFRS foram positivos na métrica AQ2, negativos na AQ3 e não significativos nas métricas AQ1 e AQ4. Quanto aos países com baixo *enforcement* legal, a variável *IFRS* apresentou sinal negativo e considerável significância estatística em todas as regressões de qualidade dos *accruals*. Esses resultados estão coerentes com os apresentados por Leuz et al. (2003), que encontraram que a qualidade das demonstrações financeiras é maior em países melhor estrutura de *enforcement* legal. O teste de igualdade de coeficientes confirma que os coeficientes das variáveis *IFRS x High Enforcement* e *IFRS x Low Enforcement* são estatisticamente diferentes, sendo que o primeiro coeficiente é mais positivo (menos negativo) que o segundo em todas regressões. Além disso, a diferença dos coeficientes das variáveis *IFRS x Medium Enforcement* e *IFRS x Low Enforcement* também é estatisticamente significativa. Esses resultados estão em linha com a hipótese. Os resultados sugerem ainda que os efeitos das IFRS sobre a qualidade dos *accruals* são bastante sensíveis à qualidade do *enforcement*, pois foi detectado efeito positivo consistente apenas nos países com alto *enforcement*, não foi encontrado efeito no grupo intermediário (*Medium*) e foi verificado efeito negativo nos países com baixo *enforcement*, confirmando a importância dos mecanismos de *enforcement* como determinante institucional da qualidade das demonstrações financeiras.

Tabela 5 – Efeitos do enforcement legal na relação entre IFRS e qualidade dos accruals

	(1) AQ1	(2) AQ2	(3) AQ3	(4) AQ4
IFRS x High Enforcement	0.004* [1.648]	0.003 [1.582]	0.007*** [4.723]	0.176*** [5.834]
IFRS x Medium Enforcement	0.001 [0.4629]	0.0015* [1.943]	-0.0023*** [-3.195]	0.0013 [0.0817]
IFRS x Low Enforcement	-0.0122*** [-12.39]	-0.0061*** [-9.287]	-0.0047*** [-8.097]	-0.1518*** [-10.85]
Size (Log Assets)	0.0085*** [29.05]	0.0044*** [22.57]	0.0058*** [34.2]	0.0405*** [10.77]
ROE	0.0024	0.0378***	-0.0131***	0.7644***

Building Knowledge in Accounting

Leverage	[0.9401] -0.0421***	[16.69] -0.0163***	[-9.419] -0.0353***	[19.11] -1.089***
Growth	[-17.51] -0.0274***	[-9.947] -0.0185***	[-24.75] -0.0196***	[-34.28] 0.027**
Cycle	[-21.14] -0.0039***	[-18.72] -0.0013***	[-23.58] -0.0036***	[2.069] -0.0877***
Capital need	[-5.482] -0.0076***	[-2.745] -0.0071***	[-8.218] -0.004***	[-10.43] -0.0017
Inventory	[-8.129] -0.0155***	[-10.12] -0.0062*	[-7.044] 0.0281***	[-0.1554] -0.7061***
Constant	[-3.057] -0.0695***	[-1.845] -0.051***	[9.487] -0.0389***	[-11.42] 1.215***
	[-17.51]	[-19.37]	[-16.79]	[26.37]
R ²	0.090	0.103	0.117	0.083
Observações	38,107	31,876	40,052	49,071
Efeito fixo	Indústria	Indústria	Indústria	Indústria
Teste de igualdade de coeficientes:	F-stat	F-stat	F-stat	F-stat
H ₀ : IFRS x High = IFRS x Low	43.22***	23.38***	59.58***	107.78***
H ₀ : IFRS x Medium = IFRS x Low	91.33***	77.39***	9.05***	66.98***

Notas:

Esta tabela apresenta regressões OLS testando os efeitos do *enforcement* na relação entre as IFRS e as métricas de qualidade dos *accruals*. A tabela apresenta também teste de igualdade de coeficientes das variáveis **IFRS x High Enforcement** versus **IFRS x Low Enforcement** e **IFRS x Medium Enforcement** versus **IFRS x Low Enforcement**. **IFRS** é uma variável binária que assume valor 1 se as IFRS foram adotadas de maneira obrigatória no país *j* a partir do ano *t* e assume valor 0 nos demais casos. **High Enforcement (Medium Enforcement) [Low Enforcement]** é uma variável binária que assume valor 1 se o indicador Enforcement do país *j* é ≥ 1.61 ($-0.49 < \text{Enforcement} < 1.61$) [$\text{Enforcement} \leq -0.49$] e assume valor 0 nos demais casos. Ver definição das demais variáveis na Tabela 2. A estatística t está apresentada entre colchetes. Os erros-padrão são robustos à heterocedasticidade. As regressões foram estimadas com efeito fixo da indústria, conforme Ahmed et al. (2013) e Hope et al. (2013). ***, ** e * indicam significância estatística aos níveis de 1%, 5% e 10%, respectivamente.

5. CONCLUSÃO

Os resultados documentados neste estudo confirmam a tese de que os benefícios informacionais esperados da adoção obrigatória das IFRS são contingentes à infraestrutura institucional do país que adotou as IFRS como modelo contábil. Verificou-se que os efeitos do padrão IFRS sobre a qualidade dos *accruals* diferem de maneira significativa entre as jurisdições, considerando os agrupamentos a partir dos fatores institucionais que foram empregados. Os efeitos da adoção das IFRS sobre a qualidade das demonstrações financeiras foram mais positivos (ou menos negativos) em jurisdições com melhor infraestrutura institucional, consistente com a hipótese de pesquisa formulada com base nos argumentos e evidências de que os incentivos econômicos associados aos fatores institucionais são mais relevantes que os padrões contábeis para explicar a qualidade do ambiente informacional. Além disso, verificou-se também que de maneira geral os efeitos da adoção das IFRS sobre a

qualidade das demonstrações financeiras foram negativos, sendo esse resultado totalmente diferente do esperado pelas 15 jurisdições que adotaram as IFRS de forma obrigatória.

Foi testado o potencial de mediação de dois fatores institucionais com potencial de afetar a oferta e a demanda por demonstrações financeiras de alta qualidade – origem do sistema legal, estrutura de *enforcement* legal. Esses fatores de maneira conjunta formam o que foi denominado de infraestrutura institucional.

Uma das vantagens desse estudo em termos de estratégia de identificação é o fato de que os fatores institucionais dos países da amostra de forma geral não passaram por mudança significativa em torno da data de adoção das IFRS. Isso contribui com a validade do evento “adoção das IFRS” ser utilizado como mecanismo de teste dos efeitos da mudança de padrões contábeis. Além disso, a adoção das IFRS foi um evento exógeno à companhia, pois a adoção foi feita de maneira obrigatória no nível da jurisdição. Outro detalhe importante que contribui com a estratégia de identificação desse estudo é o fato de que a adoção das IFRS entre os países da amostra ocorreu em datas diferentes. Esse detalhe tem o potencial de diluir os efeitos de algum possível *shock* econômico ou regulatório que tenha afetado a amostra em um dado momento.

De forma mais específica, concluiu-se que efeitos da adoção das IFRS sobre a qualidade dos *accruals* foram mais positivos (ou menos negativos) para as jurisdições com sistema legal de origem *common law* e estrutura de *enforcement* legal mais forte. Esses resultados estão totalmente de acordo com diversos estudos que abordaram esse problema de pesquisa de maneira direta ou indireta (Ball et al., 2000; Ball et al., 2003; Leuz et al., 2003; Leuz, 2010; Ahmed et al., 2013; Capkun et al., 2013; Tang, 2015; Leuz & Wysocki, 2016).

Este estudo contribui com a literatura relacionada aos temas i) efeitos da adoção das IFRS e ii) padrões contábeis *versus* incentivos econômicos ao documentar evidências empíricas de que apenas a mudança de padrões contábeis não é suficiente para aumentar o nível de qualidade das demonstrações financeiras divulgadas ao mercado. Para obter o benefício máximo da adoção das IFRS, as jurisdições precisam promover reformas internas em seus ambientes institucionais de forma que exista mecanismos de *enforcement* legal responsáveis por garantir que o nível de *compliance* com as novas normas seja elevado, proporcionando uma adoção *de facto* e não apenas *de jure*. Além disso, as jurisdições precisam promover reformas que afetem a demanda por demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS, que são mais voltadas para atender demandas informacionais de investidores do que demandas contratuais. Em última análise, por mais que exista mecanismos de *enforcement* apropriados, o processo contábil de reconhecer, mensurar e divulgar eventos econômicos vai responder aos incentivos específicos da companhia e/ou dos responsáveis diretos pela emissão das demonstrações financeiras. Por fim, espera-se que tanto acadêmicos como reguladores ou demais interessados no assunto se beneficiem de alguma forma dos resultados apresentados nesse estudo.

REFERÊNCIAS

- Ahmed, A. S., Neel, M., & Wang, D. (2013). Does Mandatory Adoption of IFRS Improve Accounting Quality? Preliminary Evidence. *Contemporary Accounting Research*, 30(4), 1344–1372.
- Ball, R., & Shivakumar, L. (2005). Earnings quality in UK private firms: comparative loss recognition timeliness. *Journal of Accounting and Economics*, 39(1), 83–128.
- Ball, R., Kothari, S.P., & Robin, A. (2000). The effect of international institutional factors on properties of accounting earnings. *Journal of Accounting and Economics*, 29(1), 1–51.
- Ball, R., Li, X., & Shivakumar, L. (2015). Contractibility and Transparency of Financial Statement Information Prepared Under IFRS: Evidence from Debt Contracts Around IFRS Adoption. *Journal of Accounting Research*, 53(5), 915–963.
- Ball, R., Robin, A., & Wu, J. S. (2003). Incentives versus standards: properties of accounting income in four East Asian countries. *Journal of Accounting and Economics*, 36(1-3), 235–270.
- Beaver, W. H. (2002). Perspectives on Recent Capital Market Research. *The Accounting Review*, 77(2), 453–474.
- Beekes, W., Brown, P., Zhan, W., & Zhang, Q. (2015). Corporate Governance, Companies' Disclosure Practices, and Market Transparency: A Cross Country Study. *Journal of Business Finance & Accounting* (forthcoming).
- Bradshaw, M. T., & Miller, G. S. (2008). Will Harmonizing Accounting Standards Really Harmonize Accounting? Evidence from Non-U.S. Firms Adopting U.S. GAAP. *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 23(2), 233–264.
- Brüggemann, U., Hitz, J.-M., & Sellhorn, T. (2013). Intended and Unintended Consequences of Mandatory IFRS Adoption: A Review of Extant Evidence and Suggestions for Future Research. *European Accounting Review*, 22(1), 1–37.
- Burgstahler, D. C., Hail, L., & Leuz, C. (2006). The Importance of Reporting Incentives: Earnings Management in European Private and Public Firms. *The Accounting Review*, 81(5), 983–1016.
- Bushman, R. M., & Piotroski, J. D. (2006). Financial reporting incentives for conservative accounting: The influence of legal and political institutions. *Journal of Accounting and Economics*, 42(1-2), 107–148.
- Byard, D., Li, Y., & Yu, Y. (2011). The Effect of Mandatory IFRS Adoption on Financial Analysts' Information Environment. *Journal of Accounting Research*, 49(1), 69–96.
- Capkun, V., Collins, D. W., & Jeanjean, T. (2013). The Effect of IAS/IFRS Adoption on Earnings Management (Smoothing): A Closer Look at Competing Explanations. *Journal of Accounting and Public Policy* (forthcoming).
- Chan, K. H., Lin, K. Z., & Mo, P. L. L. (2010). Will a departure from tax-based accounting encourage tax noncompliance? Archival evidence from a transition economy. *Journal of Accounting and Economics*, 50(1), 58–73.
- Christensen, H. B., Lee, E., Walker, M., & Zeng, C. (2015). Incentives or Standards: What Determines Accounting Quality Changes around IFRS Adoption? *European Accounting Review*, 24(1), 31–61.
- Daske, H., Hail, L., Leuz, C., & Verdi, R. S. (2013). Adopting a Label: Heterogeneity in the Economic Consequences Around IAS/IFRS Adoptions. *Journal of Accounting Research*, 51(3), 495–547.
- Dechow, P., & Dichev, I. (2002). The quality of accruals and earnings: The role of accrual estimation errors. *The Accounting Review*, 77(Supplement), 35–59.

- DeFond, M., & Zhang, J. (2014). A review of archival auditing research. *Journal of Accounting and Economics*, 58(2-3), 275–326.
- Deloitte (2015). *Use of IFRS by jurisdiction*. Available at <http://www.iasplus.com/en/resources/ifrs-topics/use-of-ifrs>
- Doukakis, L. C. (2014). The effect of mandatory IFRS adoption on real and accrual-based earnings management activities. *Journal of Accounting and Public Policy*, 33(6), 551–572.
- Evans, M. E., Houston, R. W., Peters, M. F., & Pratt, J. H. (2015). Reporting Regulatory Environments and Earnings Management: U.S. and Non-U.S. Firms Using U.S. GAAP or IFRS. *The Accounting Review*, 90(5), 1969–1994.
- Francis, J. R., & Wang, D. (2008). The Joint Effect of Investor Protection and Big 4 Audits on Earnings Quality around the World. *Contemporary Accounting Research*, 25(1), 157–191.
- Frank, M. M., Lynch, L. J., & Rego, S. O. (2009). Tax Reporting Aggressiveness and Its Relation to Aggressive Financial Reporting. *The Accounting Review*, 84(2), 467–496.
- Holthausen, R. W. (2009). Accounting Standards, Financial Reporting Outcomes, and Enforcement. *Journal of Accounting Research*, 47(2), 447–458.
- Hope, O.-K., Thomas, W. B., & Vyas, D. (2013). Financial Reporting Quality of U.S. Private and Public Firms. *The Accounting Review*, 88(5), 1715–1742.
- Horton, J., Serafeim, G., & Serafeim, I. (2013). Does Mandatory IFRS Adoption Improve the Information Environment? *Contemporary Accounting Research*, 30(1), 388–423.
- Houqe, M. N., van Zijl, T., Dunstan, K., & Karim, A. K. M. W. (2012). The Effect of IFRS Adoption and Investor Protection on Earnings Quality Around the World. *The International Journal of Accounting*, 47(3), 333–355.
- IASB (2013). *IFRS Foundation Constitution* (pp. 1–17). IFRS Foundation.
- IASB (2015). *IFRS application around the world*. Available at <http://www.ifrs.org/Use-around-the-world/Pages/Jurisdiction-profiles.aspx>
- Isidro, H., & Raonic, I. (2012). Firm incentives, institutional complexity and the quality of “harmonized” accounting numbers. *The International Journal of Accounting*, 47(4), 407–436.
- Jayaraman, S. (2012). The effect of enforcement on timely loss recognition: Evidence from insider trading laws. *Journal of Accounting and Economics*, 53(1-2), 77–97.
- Jones, J. (1991). Earnings management during import relief investigations. *Journal of Accounting Research*, 29(2), 193–228.
- Kaufmann, D., Kraay, A., & Mastruzzi, M. (2009). Governance Matters VIII: Aggregate and Individual Governance Indicators, 1996-2008. *World Bank Policy Research Working Paper*. Available at www.govindicators.org
- Kothari, S. P., Leone, A. J., & Wasley, C. E. (2005). Performance matched discretionary accrual measures. *Journal of Accounting and Economics*, 39(1), 163–197.
- La Porta, R., Lopez-de-Silanes, F., Shleifer, A., & Vishny, R. W. (1998). Law and Finance. *Journal of Political Economy*, 106(6), 1113–1155.
- Lang, M., Raedy, J. S., & Wilson, W. (2006). Earnings management and cross listing: Are reconciled earnings comparable to US earnings? *Journal of Accounting and Economics*, 42(1-2), 255–283.
- Laux, V., & Stocken, P. C. (2014). Accounting Standards, Regulatory Enforcement, and Investment Decisions. *Working Paper*.
- Leuz, C. (2010). Different approaches to corporate reporting regulation: How jurisdictions differ and why. *Accounting and Business Research*, 40(3), 229–256.

- Leuz, C., & Wysocki, P. (2016). The Economics of Disclosure and Financial Reporting Regulation: Evidence and Suggestions for Future Research. *Journal of Accounting Research* (Forthcoming).
- Leuz, C., Nanda, D., & Wysocki, P. D. (2003). Earnings management and investor protection: an international comparison. *Journal of Financial Economics*, 69(3), 505–527.
- McNichols, M. F. (2002). Discussion of the Quality of Accruals and Earnings: The Role of Accrual Estimation Errors. *The Accounting Review*, 77(Supplement), 61–69.
- Naranjo, P. L., Saavedra, D., & Verdi, R. S. (2015). Financial Reporting Regulation and Financing Decisions. *Working Paper*.
- Stubben, S. R. (2010). Discretionary Revenues as a Measure of Earnings Management. *The Accounting Review*, 85(2), 695–717.
- Tang, T. Y. H. (2015). Does Book-Tax Conformity Deter Opportunistic Book and Tax Reporting? An International Analysis. *European Accounting Review*, 24(3), 441–469.